



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91



*"Simpatia do Centro Oeste"*

**LEI N.º 1.378/2012**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º**:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **RS 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais)**, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

**ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

**Sub Unidade 02.02.00 – Gabinete do Prefeito**

Ficha 014-04.122.0045.2003.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 10.000,00

Ficha 016-04.122.0045.2003.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

**U. O. 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Sub Unidade 02.04.03 – Departamento de Tesouraria e Tributos**

Ficha 078-04.123.0056.2012.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.000,00

Ficha 080-04.123.0056.2012.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00

**U. O. 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub Unidade 02.07.01 – Gabinete do Secretário da Saúde**

Ficha 175-10.301.0120.2028.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 1.000,00

**Sub Unidade 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde**

Ficha 180-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil 150.000,00

Ficha 183-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 50.000,00

Ficha 186-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 20.000,00

Ficha 201-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

**U. O. 02.08.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Sub Unidade 02.08.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

Ficha 229-15.452.0187.2035.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 5.000,00

Ficha 231-15.452.0187.2035.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

Ficha 236-17.512.0202.2036.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 5.000,00

**U. O. 02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**

**Sub Unidade 02.17.02 – Divisão de Esportes, Lazer e Turismo**

Ficha 286-27.812.0273.2069.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 5.000,00

Ficha 287-27.812.0273.2069.0000-3.3.90.36.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 3.000,00

Ficha 288-27.812.0273.2069.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00

**Soma**

**276.000,00**

**Artigo 2º**:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

**Artigo 3º**:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. " João Mariano ", Alvinlândia, 07 de Novembro de 2.012.

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

  
**ÁUREA NUNES ALVES**

Contadora

CRC N.º 1SP205845/0-8